



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de julho de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE  
**DIAMANTE**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 527/2024

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais) destinadas a suprir empenhamento de despesas, na ação e elemento de despesas abaixo especificadas:

02.060 – Secretaria de Agricultura

20- Agricultura

544- Recursos Hidricos

1017- Programa de Apoio aos Recursos Hidricos

1051- Implementação do Sistema de Abastecimento D' agua na Zona Rural

4490.51 – Obras e Instalações (RF 1706-3110) ..... **RS 5.000,00**

**Total 5.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.60 – Secretaria de Agricultura

20 Agricultura

544 Recursos Hidricos

1017 Programa de Apoio aos Recursos Hidricos

1011- Construção de Cisternas

4490.51- Obras e Instalações (RF 1500-0000) ..... **RS 5.000,00**

**Total 5.000,00**



PREFEITURA DE  
**DIAMANTE**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de julho de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*

**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**

*Prefeito Constitucional*